



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2025**

TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeita Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Inexigibilidade de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Prestação de serviço de acolhimento de paciente, de acordo com determinação judicial para acolhimento em ILPI, decisão judicial N.5001302-69.2024.9.24.0009;

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, tendo em vista a necessidade da prestação de serviço de acolhimento de paciente na ILPI - Casa de Repouso Cuidar, localizada no município de Joinville, de acordo com determinação judicial para acolhimento em ILPI, decisão judicial N.5001302-69.2024.9.24.0009, uma vez que o paciente é etilista em tratamento e encontra-se em situação de vulnerabilidade social, sem vínculos familiares ativos que possibilitem sua assistência o acolhimento. Recentemente, apresentou episódios de surto e evasão da instituição, o que demonstra a necessidade de acompanhamento contínuo, especializado e em ambiente seguro. Diante da ausência de rede de apoio familiar e do seu quadro clínico-comportamental, acolhimento em ILPI torna-se fundamental para garantir sua integridade física e mental, bem como assegurar os cuidados necessários à sua recuperação e proteção integral. Assim, a permanência do paciente na referida instituição é a medida de proteção social amparada legalmente, especialmente pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), visando preservar sua dignidade e bem-estar;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, de acordo com orçamentos em anexo;
- 3) A realização do procedimento ocorrerá sem disputa para recebimento de propostas mais vantajosa, tendo em vista a urgência da prestação do referido serviço.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	12	Mensal	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11 - [Fundo Municipal de Assist.social]

0008.0244.0028 - [MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL]

33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

225 150070000100 Recursos Ordinários

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

7. DO FORNECEDOR

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa CASA DE REPOUSO CUIDAR LTDA, sob o CNPJ nº 50.019.283/0001-91, com vistas a prestação de serviço de acolhimento de paciente, de acordo com determinação judicial para acolhimento em ILPI, decisão judicial N.5001302-69.2024.9.24.0009, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 01 de agosto de 2025.

**Helena Schild de Oliveira
Prefeita Municipal**